



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/02/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2519

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 111.760,81, orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0701</i>	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3107 12.361.1201.2.707</i>	<i>Manutenção do ensino Fundamental – Salário Educação</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 111.760,81 (cento e onze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0701</i>	<i>Dpto de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3107 12.361.1201.2.707</i>	<i>Manutenção do ensino Fundamental – Salário Educação</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo..... R\$ 33.760,81</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros serv. terceiros – P. Jurídica..... R\$ 20.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5200</i>	<i>Equipamentos e mat. permanente R\$ 58.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 111.760,81 (cento e onze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), referente ao superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal